

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 29
DE AGOSTO DE 2011-----**

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

FALTAS

Verificou-se a falta da Senhora Vereadora Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, ausente por motivo de gozo de férias, tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

**1.7 PROPOSTA DA VICE-PRESIDÊNCIA - INSTITUTO DE S. MIGUEL –
AGRADECIMENTO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
ESCOLARES DO OUTEIRO DE S. MIGUEL DA GUARDA-----**

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento que se deslocou a Los Angeles - Califórnia, para assistir e participar na assinatura do contrato relativo ao projecto para construção de dois dos equipamentos que fazem parte do Golf Resort do Vale da Gaia, projecto conhecido como “Cegonha Negra”, da autoria de Frank Gehry, e realçar a importância do mesmo pelas dinâmicas que poderá vir a imprimir a este território. -----

Continuando, referiu-se à obra que Frank Gehry tem feito em todo o mundo onde tem deixado obras de referência, convicto que também este projecto, que é composto de um Museu e um Hotel de cinco estrelas, será mais uma obra singular e de grande referência que contribuirá para a visibilidade e fomento do turismo e da economia. -----

Concluindo este assunto, informou que o gabinete de Frank Gehry já está a trabalhar no projecto e que pese embora a idade avançada do arquitecto, – oitenta e dois anos –, o mesmo se encontra bem fisicamente e tem como objectivo vir a Portugal, à Guarda e ao local, para desenvolver o projecto. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente diz pretender clarificar algumas questões relativas a assuntos anteriormente tratados, nomeadamente ao endividamento e ao pessoal, esclarecendo que, já na altura, quando se abordou esta matéria tinha a certeza da veracidade das suas afirmações. -----

Recordando o facto do Senhor Vereador Rui Quinaz ter fundamentado as suas afirmações em notícias de jornal, - que em seu entendimento não eram as mais correctas -, o Senhor Presidente chamou a atenção para os dados agora publicados pela Direcção Geral das Autarquias Locais, - que entende como sendo os mais correctos, até porque prestados por entidade idónea, directamente relacionada com a matéria -, que vão permitir o esclarecimento e a reposição da verdade, corrigindo certas afirmações que ficaram registadas em Acta. -----

Assim e relativamente à afirmação de que o número de funcionários da Câmara Municipal da Guarda era o dobro do número de funcionários da Câmara Municipal de Castelo Branco, o que se constata agora nesta publicação é que o número de funcionários dessa Câmara é de quinhentos e vinte, dos quais duzentos e trinta e dois são homens e duzentos e oitenta e oito são mulheres, logo não são metade dos da Câmara Municipal da Guarda.-----

Por outro lado constata-se do mesmo documento que a Câmara Municipal da Guarda cujo ratio na relação n.º de trabalhadores por habitante é de 14, se encontra muito abaixo do ratio nacional, onde a média é de 19,6 trabalhadores por habitante, bem como abaixo de muitas outras Câmaras do Distrito da Guarda, pelo que, ao contrário do que se afirmou, não são os colaboradores quem absorve grande parte do Orçamento da Câmara. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para, a igual modo do que aconteceu na reunião anterior, referir que os Senhores Vereadores do P.S.D. se congratulavam com o Projecto do Golf Resort conhecido como “Cegonha Negra”, salientando a importância da deslocação do seu autor, Frank Gehry, a Portugal e à Guarda como um facto importante que devia ser devidamente capitalizado. -----

Referindo ter compreendido que foi a comunidade Judaica que promoveu o projecto e esta intervenção do Arquitecto, proporcionando um nicho de mercado ainda não suficientemente valorizado e importante para a Guarda que é o do turismo Judaico –, disse ser importante, em seu entendimento, aproveitar este nome sonante para de facto fazer lobby e dar visibilidade a esta região turística, pelo que apoia o projecto e espera o seu andamento célere. -----

Quanto à questão do número de trabalhadores, em sua opinião só é possível comparar Municípios de idêntica dimensão, - porque não faz sentido nenhum estar a comparar um Município com a dimensão do da Guarda com um Município com a

dimensão do de Manteigas, - porque obviamente na relação trabalhador por habitante, Manteigas tem naturalmente que apresentar um ratio superior mesmo com um menor número de trabalhadores. -----

Ainda assim, disse, os números que foram apresentados em devido tempo e que também são informação oficial, – e tão oficial como aquela que o Senhor Presidente agora reportava –, reflectiam uma situação muito diferente, na qual a Câmara da Guarda estava muito acima da média Nacional para Municípios de idêntica dimensão. -----

Continuando e por não dispor no momento dos números anteriormente utilizados para rebater as afirmações agora proferidas e também porque em seu entendimento a comparação entre a média Nacional de 19,6 e a da Guarda, de 14, não tem, no seu entender, um mínimo de credibilidade, o Senhor Vereador Rui Quinaz disse pretender rebater tais afirmações em próxima reunião. -----

Referindo-se à reunião realizada no dia dezasseis de Agosto passado, o Senhor Vereador Rui Quinaz criticou a agenda sobrecarregada que foi entregue para apreciação e votação na mesma, facto que recordou ter feito na própria data, uma vez que, tal como previu, para a presente reunião quase não existe matéria para apreciação e votação. -----

Assim, disse ser seu entendimento que deve aproveitar esta oportunidade para fazer uma reflexão e comentar as declarações do Senhor Presidente da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista que veio responder à Comissão Política Concelhia do PSD, sem se coibir de fazer também alusões ao trabalho dos Vereadores. -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador Rui Quinaz referiu que o Senhor Presidente da Concelhia do PS está enganado relativamente ao PSD, uma vez que este está unido nos seus objectivos quer enquanto estrutura de órgãos e de pessoas quer enquanto partido, o que não inviabiliza que os seus militantes possam pensar por si próprios,

sendo que como objectivo principal e imperativo de todo o Partido se apresenta o ganhar a Câmara da Guarda. -----

Tal imperativo resulta também da situação que se entende a que chegou a Câmara da Guarda, bem expressa num adjectivo usado pelo Presidente da Câmara de Manteigas, - ex. Vereador e ex. Líder da Concelhia do PS – de “apatia”, adjectivo esse que descreve também a situação do PS e que deveria ser estendido também à situação do desenvolvimento de todo o Concelho da Guarda.-----

“Apatia”, disse, descreve a situação da Guarda e da Autarquia da Guarda, nas suas actividades e nas actividades desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia e pelas Associações. -----

Continuando, referiu ainda que, atentos às inúmeras propostas já apresentadas pelos Senhores Vereadores do PSD, o Senhor Presidente da Comissão Política Concelhia do PS também devem estar distraído quando diz que os Vereadores do PSD não apresentam soluções.-----

Aliás, disse, esta é também uma afirmação frequente da maioria e como tal convida o Senhor Presidente a informar os Senhores Vereadores do PSD qual ou quais as Autarquias onde a Oposição tenha apresentado mais propostas do que aquelas já apresentadas pelos Senhores Vereadores do PSD – Guarda, nestes dois anos de mandato. -----

Continuando, o Senhor Vereador disse pretender sublinhar que na Guarda se passa algo curioso e inédito que é o facto de que quem deve apresentar propostas, ideias e soluções, não é a maioria que Governa, mas sim a oposição, pelo que parece estar na moda que é a oposição quem tem o dever de apresentar propostas e ideias.-----

Aliás, disse, gostava de saber quais as ideias que o Senhor Presidente da Concelhia já teve para a Guarda, - porque pessoalmente lhas desconhece -, pelo que, em seu entender, não reconhece ao mesmo qualquer legitimidade para criticar os outros. --

Prosseguindo, o Senhor Vereador referiu que, em sua opinião, o projectado contrato de saneamento financeiro que a Câmara afirma querer fazer, afinal não é uma mera reestruturação financeira, mas sim um verdadeiro resgate financeiro.-----

E um resgate financeiro é uma solução para Autarquias incumpridoras que já não têm outra hipótese de financiamento que não seja pedir a ajuda do Estado, do Ministério das Finanças, para fazer um novo empréstimo, o que obriga a sanções e à apresentação de contrapartidas pesadíssimas para a Autarquia, quer seja em obrigações de atingir o equilíbrio financeiro, quer seja em termos de a Câmara se obrigar a medidas de contenção de despesas, limitando investimentos futuros. -----

Relativamente a este contrato de saneamento financeiro, a sua celebração implica a perda total da autonomia financeira, hipotecando o futuro da Câmara para os próximos doze anos, - período máximo legalmente previsto para este tipo de contratos -, ou seja, quem vier a seguir não tem qualquer autonomia para gerir a Câmara. -----

Portanto, nunca se poderá dizer que o mesmo é uma mera reestruturação financeira. Ainda a propósito do contrato de saneamento financeiro apreciado e votado em reunião do Executivo, pelo qual foi aprovada a contratação de uma empresa para fazer um estudo, pelo valor de sessenta mil euros, - decisão essa entendida como escandalosa, por várias razões -, o Senhor Vereador recordou que tendo sido questionado o Senhor Presidente sobre qual era a empresa em questão, o mesmo não respondeu. -----

Agora e presumindo-se que a referida empresa já esteja contratada, uma vez que há uma certa urgência na elaboração do estudo, colocam-se novamente as seguintes questões, aguardando desta vez, por parte do Senhor Presidente, uma resposta: -----

- Qual é essa empresa, que se dispensou qualquer concurso ou consulta pública;
- Quando é que estará pronto esse tal estudo;-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que as questões de natureza político-partidária devem ser tratadas em sede própria, isto é na sede dos Partidos. -----

Prosseguindo, acrescentou ainda que o PS partirá para mais uma vitória em termos Autárquicos, porque o povo da Guarda sabe quem é que tem estado sempre com o Concelho. -----

Quanto à questão da empresa, informou tratar-se de uma empresa que está a trabalhar, devidamente autorizada e que quando o respectivo contrato estiver feito esclarecerá quem é a empresa. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para referir que esta ausência de respostas traduz a atitude política e a forma como a maioria, em especial o Senhor Presidente, pensam a política da cidade, forma essa que no seu entender transmite falta de transparência. -----

Concluindo a discussão o Senhor Presidente informou não ter por hábito falar antes do tempo e como tal, quando for oportuno, o Senhor Vereador será esclarecido sobre a matéria. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 ASSOCIAÇÃO FOLHA DE PEDRA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS.-----

Foi presente o documento identificado em epígrafe, no qual a Associação Folha de Pedra solicita isenção de taxas para a realização de bailes no dia 03 e 04 de Setembro de 2011 até às 4h00, a realizar em Granja do Jarmelo, Freguesia de S. Pedro do Jarmelo - Guarda. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou o requerente do pagamento de taxas. -----

1.2 ENSIGUARDA - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, no qual o Director Geral da Ensiuarda, Escola Profissional, solicita à Câmara Municipal que, - no âmbito da candidatura efectuada ao curso profissional de Técnico de Auxiliar de Saúde e à solicitação àquela Instituição sobre a necessidade de técnicos qualificados na área de educação e formação de saúde -, seja emitida declaração comprovativa do interesse do curso para o desenvolvimento regional. -----

Interveio a senhora Vereadora Ana Fonseca para recordar que à semelhança de outros tantos pedidos de parecer já submetidos à apreciação do Executivo, também o pedido efectuado pela Ensiuarda, e submetido à apreciação do Executivo não apresenta qualquer tipo de fundamentação de suporte ao curso, isto é, não consta do pedido qualquer informação relativa aos meios e recursos humanos, materiais e físicos que sustentem a viabilidade do curso e a capacidade de o implementar, informação essa que entende como fundamental, tanto mais neste caso, em que se trata de um curso diferenciado de todos os outros que a escola já ministra e que portanto exigirá uma panóplia de recursos distintos dos existentes. -----

Continuando, disse que em seu entendimento é fundamental que o pedido de emissão de pareceres desta natureza deve vir devidamente fundamentado e com a maior quantidade de informação possível, de modo a permitir a tomada de decisão esclarecida e com total consciência relativamente aquilo que está a ser feito, e para tal não basta vir a solicitação da emissão de parecer acompanhada única e exclusivamente com o nome do futuro curso a ministrar, como se verifica e como acontece normalmente. -----

Tal informação permitiria, por exemplo, conhecer a possível existência de parecerias e/ou contactos da Ensiuarda com Escolas da Região, que prestam

formações de nível quatro nesta área, bem como conhecer outras entidades possíveis colaboradoras do curso, nomeadamente na parte prática, a sua natureza, pública ou privada, aspectos esses que, em seu entendimento, se apresentam como mais valias para a Ensiuarda. -----

Entendendo que aos pedidos efectuados desta forma não estão subjacente bons princípios, disse ser seu entendimento que o Executivo deveria solicitar informação adicional sobre o curso, isto porque, pese embora exista interesse Regional no mesmo, a emissão de parecer favorável implica, para si uma decisão esclarecida.---

Exortando a Ensiuarda a fundamentar os seus pedidos de parecer, a igual modo do que deve fazer qualquer Entidade, Organização ou Organismo quando solicita a emissão de um parecer, salientou não pretender por em causa a necessidade ou o interesse do Curso, pelo que os Senhores Vereadores do P.S.D. votavam favoravelmente à emissão do parecer, fundamentando-se no interesse do mesmo para o Desenvolvimento Regional.-----

Interveio o Senhor Presidente para salientar que, tanto quanto é do seu conhecimento, se trata de um curso singular, diferenciado e inexistente na região e como tal, esta mesma singularidade é, à partida, condição mais que suficiente para a emissão do parecer favorável.-----

Disse também concordar que se o pedido viesse melhor instruído mais informação estaria disponível, mas que, atendendo à qualidade do ensino prestado pela Ensiuarda entende a informação presente como suficiente para o efeito. -----

Usou da Palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que recordou a forma idêntica como têm sido feitos os pedidos de parecer por parte de outras Escolas Profissionais e Instituições, - salientando que a função da Câmara é a avaliação da importância do curso para a Região -, e que o tratamento dado pela Câmara às Instituições que fazem tais pedidos tem sido idêntico a todas. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável e referir o interesse do curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde para o desenvolvimento regional. -----

1.3 SECTOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS - "CONFRARIA DO CÃO DA SERRA DA ESTRELA" – ADESÃO -----

Foi presente o documento identificado em epígrafe que, dada a sua natureza e dimensão, se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente reunião, e cuja cópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos da reunião. -----

A Câmara deliberou aderir à “Confraria do Cão da Serra da Estrela” e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Mais deliberou autorizar a despesa de 150 € - (Cento e Cinquenta Euros), relativos ao pagamento da Jóia e 15€ - (Quinze Euros) relativos à quota anual. -

1.4 PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA - "DERRAMA - ANO DE 2011".-----

Foi presente o documento identificado em epígrafe, que se passa a transcrever: -----

“ PROPOSTA -----

Assunto: “Derrama – Ano de 2011” -----

De acordo com o artigo 10.º, alínea b), da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – LFL 2007 – o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 14.º constituem receitas dos municípios. -----

No âmbito do artigo 14.º e ponto 1 da citada lei, “*Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), ...*”. -----

De acordo com o citado artigo 14.º e no âmbito do ponto 4, “*A assembleia municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa*

reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€”.-----

Nos anos anteriores, até 2006, o Município da Guarda lançou uma derrama, no âmbito da anterior Lei das Finanças Locais, Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, sendo desde o ano de 2000, de 5%, (a incidência da derrama era sobre a colecta do I.R.C.).-----

Nos anos de 2007, 2008 e 2009, o Município aprovou, no âmbito do artigo 14.º, da LFL 2007, uma derrama de 0,75% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€ uma taxa reduzida de derrama de 0,50%. -----

O Município da Guarda, a fim de alcançar uma gestão orçamental e financeira adequada, deve promover a cobrança de receitas por forma que lhe possibilite o pagamento dos investimentos municipais e outras despesas a realizar, que beneficie o desenvolvimento do concelho.-----

Atendendo a que também se quer incentivar, de modo acrescido, que os empresários canalizem recursos financeiros para investimentos nas suas empresas e no concelho da Guarda, com especial enfoque os pequenos empresários, entende-se que as taxas de derrama a aplicar devem ser bastante inferiores às máximas legais, designadamente, inferiores em mais de 50%.-----

Nesse sentido, no âmbito do artigo 14.º, da Lei nº 2/2007 e no tocante ao Município da Guarda, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere lançar no ano de 2011 uma derrama de 0,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e que para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€ uma taxa reduzida de derrama de 0,25%, -----

Após aprovação em minuta pelo Órgão Executivo, a proposta deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal da Guarda.-----

(unidade: euro) -----

Derrama	Ano							
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Cobrança	383.596	468.413	318.429	287.712	294.999	246.137	192.191	285.917

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz que referiu ter verificado que na Proposta apresentada não houve alterações relativamente ao valor da Taxa aplicada no passado, que se mantém, não tendo sido aplicada o seu valor máximo até por imposição legal, uma vez que tal imposição baixou o tecto máximo da mesma. ----

Assim, por se manter a proposta do ano transacto e por não ser aplicada a Taxa máxima, - isto pese embora reconheça que o valor da receita da derrama na Guarda é baixíssimo, o que infelizmente traduz a situação económica do Concelho e o seu reconhecimento -, os Senhores Vereadores do P.S.D. votam favoravelmente.-----

A Câmara deliberou aprovar a Proposta por unanimidade e submeter a mesma à apreciação e discussão da Assembleia Municipal. -----

1.5 PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA - "TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - ANO 2011".-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe que se passa a transcrever: -----

“ PROPOSTA -----

Assunto: “Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis – Ano de 2011”-----

Pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu-se à reforma da tributação do património, aprovando-se, nomeadamente, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e a alterações de diversa legislação tributária conexas. -----

O CIMI, nos termos do n.º 4, do artigo 112.º, na sua redacção inicial referia que os municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1, nomeadamente:-----

- Prédios urbanos: 0,4% a 0,8%;-----

- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%.-----

Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, que aprovou as medidas fiscais anticíclicas, e como forma de minorar o impacto nas famílias dos custos crescentes com a habitação, foram alteradas as taxas máximas de IMI de 0,8% e 0,5% para 0,7% e 0,4%, aplicáveis respectivamente, aos prédios urbanos e a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, conforme artigo 112.º, n.º 1, alíneas b) e c) do CIMI.-----

Nos termos do n.º 6 e 7 do mesmo artigo pode-se fixar uma redução ou majoração da taxa respectivamente, no âmbito aí definido.-----

O Município da Guarda para a execução de um conjunto alargado de investimentos incluídos nas Grandes Opções do Plano, deve promover a cobrança de receitas que lhe possibilite o pagamento dos compromissos assumidos.-----

Nesse sentido, nos termos do artigo 112.º do CIMI, e no âmbito das medidas fiscais anticíclicas da Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda aprove, as seguintes taxas do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano de 2011: -----

- Prédios urbanos: 0,7%;-----

- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%;-----

Também, para fomentar a regeneração, recuperação e conservação do tecido urbano medieval, para os imóveis em bom estado de conservação ou que recentemente tenham sido sujeitos a obras devidamente licenciadas, localizados na

zona intra-muralhas do Centro Histórico da Guarda, com os limites devidamente identificados na carta de ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) da cidade, propõe-se a minoração da taxa em 30%. -----

Submete-se a presente proposta a aprovação, em minuta, da Câmara Municipal da Guarda e da próxima sessão da Assembleia Municipal da Guarda, em minuta. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz para, relativamente ao IMI, referir que pese embora tenha verificado não ter havido alterações ao Proposto no ano anterior relativamente à aplicação da Taxa máxima, este apresenta já receitas significativas das quais a Câmara não prescinde, como tal os Senhores Vereadores do P.S.D. abstêm-se atendendo à situação financeira que se verifica. -----

A Câmara deliberou aprovar a Proposta por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, e submeter a mesma à apreciação e discussão da Assembleia Municipal. -----

1.6 PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA - "TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2011". -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe que se passa a transcrever: -----

“ PROPOSTA -----

Assunto: “Taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2012” -----

A Lei das Comunicações Electrónicas – Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, pelo artigo 106.º – veio estabelecer que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). -----

A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

Essa taxa a vigorar, terá que ser aprovada anualmente pelo Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25% sobre o valor de cada factura emitida, sem IVA, pelas referidas empresas.-----

Havendo um conjunto de receitas municipais definidas por lei, o Município da Guarda deverá implementar as medidas necessárias à cobrança de receitas adequadas aos investimentos municipais que realiza. -----

Nesse sentido, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere fixar uma TMDP numa percentagem de 0,25%, a aplicar no ano de 2012. -----

Após aprovação em minuta pelo Órgão Executivo, a proposta deverá ser submetida a aprovação, em minuta, da Assembleia Municipal da Guarda.-----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse que os Senhores Vereadores do P.S.D. se abstêm por, na Proposta, estar a ser aplicada a taxa máxima.-----

A Câmara deliberou aprovar a Proposta por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, e submeter a mesma à apreciação e discussão da Assembleia Municipal. -----

**1.7 PROPOSTA DA VICE-PRESIDÊNCIA - INSTITUTO DE S. MIGUEL –
AGRADECIMENTO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
ESCOLARES DO OUTEIRO DE S. MIGUEL DA GUARDA**-----

Para conhecimento e decisão do Executivo foi presente a Proposta identificada em epígrafe, que se passa a transcrever: -----

“PROPOSTA

O novo **Centro Escolar da Sequeira** irá entrar em funcionamento no início do próximo ano lectivo.-----

Este equipamento educativo vem colmatar uma lacuna existente desde há alguns anos atrás, num período de grande crescimento habitacional e demográfico naquela zona da cidade, que originou um aumento substancial da população escolar ao nível da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.-----

De tal forma foi exponencial este crescimento, que obrigou a que a escola do 1º ciclo do ensino básico tivesse funcionado durante algum tempo em regime de desdobramento e, durante a última década, tivesse havido necessidade de encontrar instalações alternativas para o funcionamento de cinco e seis turmas, num total que, no último ano lectivo, atingiu as 120 crianças. -----

É neste contexto que o Instituto de S. Miguel, instituição de reconhecido cariz beneficente e solidário, acedeu ao pedido da autarquia no sentido de ceder instalações no Outeiro de S. Miguel que viabilizassem o funcionamento da Escola Básica do 1º Ciclo da Sequeira em regime normal. Esta cedência foi feita de forma totalmente gratuita, não aceitando qualquer compensação pecuniária.-----

Com a conclusão do **Centro Escolar da Sequeira**, anseio antigo agora concretizado de acordo com o previsto na Carta Educativa do Concelho da Guarda, e na iminência da transferência de todos os serviços educativos para o novo espaço, cumpre à Câmara Municipal da Guarda expressar ao Instituto de S. Miguel, particularmente na pessoa do senhor Padre Geada Pinto, seu Director, o agradecimento público que lhe é devido pela disponibilidade sempre manifestada, a par da generosidade e sentido de serviço público que, ao longo de muitos anos, soube prestar à população escolar da Sequeira e, muito particularmente, à própria Câmara Municipal da Guarda. -----

Nesse sentido, proponho ao Executivo Municipal um voto de agradecimento ao Instituto de S. Miguel pela colaboração demonstrada ao longo de muitos anos, na disponibilização das instalações escolares do Outeiro de S. Miguel, numa confirmação absoluta do altruísmo sempre patente nos responsáveis daquela instituição a favor do bem público.-----

Interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento para apresentar a Proposta e justificar o motivo de exarara um voto de agradecimento ao Instituto de S. Miguel, na pessoa do Rev. Padre Geada Pinto, Director do mesmo.-----

Proseguindo recordou que a Escola da Sequeira, ainda que a funcionar em desdobramento, não tinha capacidade para suportar o número crescente de turmas que foi necessário constituir.-----

Perante este problema a solução que se apresentou foi solicitar a colaboração do Outeiro de S. Miguel, com a cedência de salas de aulas, onde foi possível ministrar o ensino, o que aconteceu nos últimos cinco anos, com a cedência gratuita, livre de quaisquer encargos ou onerações das instalações, nomeadamente de 4 salas de aulas.-----

Já no corrente ano, - no próximo dia 14 -, as oito turmas da Sequeira vão ser instaladas no novo Centro Escolar da Sequeira, que vai abrir, pelo que as instalações até agora ocupadas vão deixar de ser necessárias.-----

Concluindo e em face das explicações apresentadas, o Senhor Vereador Virgílio Bento disse pretender apresentar um voto de agradecimento e de reconhecimento público ao Instituto de S. Miguel, na pessoa do seu Director, Rev. Padre Geada Pinto, motivo pelo qual apresentava a Proposta. -----

A Câmara tomou conhecimento, deliberou aprovar a Proposta e expressar o seu agradecimento público ao Instituto de S. Miguel da Guarda, na pessoa do Senhor Padre Geada Pinto, seu Director.-----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR –

PROPOSTA. -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe que se passa a transcrever: -----

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

PROPOSTA -----

Para análise e decisão do Executivo Municipal, apresenta-se a proposta de apoios a conceder aos alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Guarda, no âmbito da **Acção Social Escolar**, nomeadamente no que se refere à aquisição de livros e materiais escolares, respeitante **ao ano lectivo 2011.2012**, formulada de acordo com os dados obtidos após análise dos processos individuais por parte do sector de Acção Social da autarquia. -----

Conforme estabelece o artigo 8º do Despacho nº 20956/2008, de 11 de Agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, ficando assim determinada a sua situação: -----

ESCALÃO A – Alunos do escalão 1 do Abono de Família. -----

ESCALÃO B – Alunos do escalão 2 do Abono de Família. -----

EXCLUÍDOS – Alunos dos restantes escalões do Abono de Família. -----

De acordo com os escalões definidos, beneficiarão dos apoios previstos no referido despacho os alunos pertencentes ao 1º e 2º escalões do abono de família, conforme a seguir se propõe: -----

1. Os alunos incluídos no **escalão A** serão subsidiados em **35,00 € para livros e 15,00 € para material escolar, num total de 50,00 € (cinquenta euros).** -----

2. Os alunos incluídos no **escalão B** serão **subsidiados com 80% do valor** referido para o **escalão A**, ou seja, **28,00 €** para livros e **12,00 €** para material escolar, num total de **40,00 €** (quarenta euros).-----

PREVISÃO ORÇAMENTAL -----

SUBSÍDIOS PARA LIVROS -----

1º C E B - Escalão A - 320 x 35,00 € = 11 200,00 €-----

1º C E B - Escalão B - 220 x 28,00 € = 6 160,00 € -----

TOTAL PARCIAL - 17 360,00 € -----

(dezassete mil trezentos e sessenta euros) -----

SUBSÍDIOS PARA MATERIAL ESCOLAR -----

1º C E B - Escalão A - 320 x 15,00 € = 4 800,00 € -----

1º C E B - Escalão B - 220 x 12,00 € = 2 640,00 € -----

TOTAL PARCIAL - 7 440,00 € -----

(sete mil quatrocentos e quarenta euros) -----

TOTAL DA PROPOSTA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 24 800,00 €-----

(vinte e quatro mil e oitocentos euros) -----

A proposta da Acção Social Escolar referente ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, para o ano lectivo 2011/2012, será apresentada ao Executivo Municipal assim que seja apurado o total de alunos a beneficiar desta componente de apoio às famílias. -----

A proposta vem devidamente cabimentada, no valor de 24.800,00 € - (Vinte e Quatro Mil E Oitocentos Euros), por Cabimentação/Cativação Ref.ª 187, Sr. 70 de 24/08/2011, efectuada pelo colaborador com o n.º de funcionário 171.-----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz que, reconhecendo o valor e o mérito deste programa que referiu não ser do seu conhecimento até à data, elogiou a

Câmara e o seu esforço, salientando ainda que são este tipo de acções e esforços que merecem o apoio de todos. -----

A Câmara deliberou aprovar a Proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade.-----

2.2 TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA - "PROPOSTA - "CONCEPÇÃO, PRODUÇÃO IMPRESSÃO E DISTRUBUIÇÃO DE AGENDA E DE BOLETIM MUNICIPAL"".-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual se apresenta uma Proposta, elaborada na sequência de um convite efectuado pela Câmara Municipal ao TMG- Guarda. -----

No documento consta a informação do seguinte teor, que se passa a transcrever: ---

“1 – Concepção, produção, impressão e distribuição de uma Agenda de actividades culturais e de lazer que se realizam no município da Guarda.-----

A Culturguarda, E.M. fica responsável pela recolha de informação, direcção editorial, grafismo, impressão e distribuição. A agenda centralizará a informação (agora dispersa) das entidades culturais dependentes da Câmara mas também de colectividades e privados (bares, por exemplo). Está também aberta a outros eventos complementares tais como eventos desportivos importantes para a promoção da cidade.-----

Este projecto refere-se à edição de 12 números, com periodicidade mensal, saindo o primeiro em Outubro de 2011.-----

Tiragem: 15 000 exemplares cada edição. -----

Orçamento: 75 000€ + IVA. -----

2 – Concepção, produção e distribuição do Boletim do Município da Guarda. *--

A concepção material será feita segundo orientações políticas concretas.-----

Este projecto divulgará as actividades e principais objectivos e planos do município para a cidade e o concelho. -----

Em cada número haverá secções fixas como a Entrevista, o Perfil, a Freguesia, a Toponímia, a secção das Colectividades ou o Património Afectivo. Cada número será ainda enriquecido com sugestões de +percursos, restaurantes ou edições da autarquia, como livros ou discos. -----

Serão editados 4 números desta publicação, saindo o primeiro em 2011 e os restantes três em 2012. -----

* A impressão será da responsabilidade do Município. -----

Tiragem: 3 000 exemplares de cada edição. -----

Orçamento: 12 000€ + IVA. -----

Ficamos a aguardar uma resposta de V.^a Ex.a relativamente às propostas agora apresentadas (...). -----

A proposta vem devidamente cabimentada, no valor de 23.062,50 € - (Vinte e Três Mil e Sessenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos), por Cabimentação/Cativação Ref.^a 14360 E, Sr. 01 de 24/08/2011, efectuada pelo colaborador com o n.º de funcionário 1062, e no valor de 3.690,00€ - (Três Mil e Seiscentos e Noventa Euros), por Cabimentação/Cativação Ref.^a 14360/1 E, Sr. 01 de 24/08/2011, efectuada pelo colaborador com o n.º de funcionário 1062, ambas relativas aos encargos decorrentes no corrente ano. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz que manifestou algumas dúvidas em relação a este ponto, questionando se a “Agenda” que se propõem realizar é para substituir a do TMG; -----

Sobre este assunto respondeu o Senhor Vereador Virgílio Bento que esclareceu tratar-se de uma Agenda à parte, com uma estrutura autónoma, na qual se pretende

a divulgação de todas as actividades calendarizadas e organizadas não pelo Teatro mas por Associações, Escolas e outras Instituições. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para questionar qual o encargo anual com este procedimento uma vez que a informação constante do processo não é, em seu entendimento, clara;-----

Interveio novamente o Senhor Vereador Virgílio Bento para esclarecer que os valores constantes do documento são os correctos, bem como as cabimentações, que se referem aos encargos anuais. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para manifestar a sua preocupação referindo que uma vez mais existe uma manifesta preocupação em gerar receitas artificiais ao TMG, no caso, pela transferência da execução de um Serviço da Câmara Municipal para o TMG, pagando mais e portanto ficando a dever mais.-----

Concluindo, referiu desconhecer se tal artifício resolve alguma coisa, ainda assim e pese embora as dúvidas, os Senhores Vereadores do P.S.D. votam favoravelmente, sugerindo a realização de uma agenda única de toda a actividade cultural, incluindo a do TMG. -----

A Câmara deliberou aprovar a Proposta apresentada pela Culturguarda, E.M..--

2.3 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO JOANES - PEDIDO DE APOIO - PROVA "NAS ALTURAS NAVEGAÇÃO 4X4".-----

Foi presente um ofício da Associação identificada em epígrafe, no qual se solicita a colaboração da Câmara Municipal na realização do evento “Nas Alturas da Navegação 4x4”, prova de navegação todo o terreno, a realizar nos dias 23 a 25 de Setembro próximo, com a concessão de uma verba no valor de 2.500,00€ - (Dois Mil e Quinhentos Euros), destinados a minimizar os encargos com as refeições a realizar no Hotel Vanguarda, nesta Cidade.-----

Sobre este assunto os Serviços Técnicos, em 22/08/2011 prestaram uma informação na qual informam que se trata de uma actividade promovida em parceria entre a Associação Cultural e Recreativa e o Clube Escape Livre, sendo uma prova TT de âmbito nacional que vai trazer muitos participantes e que a verba se destina a suportar os encargos com a alimentação destes. -----

Por despacho de 23/08/2011 do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos, o processo é remetido aos Serviços Financeiros para cabimentação e posterior remessa à Reunião de Câmara. -----

O processo encontra-se devidamente cabimentado, por cabimento ref.^a 12574 Sr. 73 de 24/08/2011. -----

A proposta vem devidamente cabimentada, no valor de 2.500,00 € - (Dois Mil e Quinhentos Euros), por Cabimentação/Cativação Ref.^a 12574 E, Sr. 73 de 24/08/2011, efectuada pelo colaborador com o n.º de funcionário 1062. -----

A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a informação técnica e conceder o apoio de 2.500,00€ - (Dois Mil e Quinhentos Euros). Abstiveram-se os Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca.-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO "MOBILIÁRIO E QUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O CENTRO ESCOLAR DA SEQUEIRA" - LOTE II - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO.-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe que se passa a transcrever: -----

“Mobiliário, equipamento e material didáctico para o Centro Escolar da Sequeira”-----

CONCURSO PÚBLICO-----

Processo n.º 23 / 2011 -----

3º RELATÓRIO FINAL -----

Lote II – Equipamento Informático -----

(art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro)-----

Designação do Júri:-----

Deliberação do Executivo Municipal, de 26 de Abril de 2011 -----

Membros nomeados para constituir o Júri: -----

Presidente: *Virgílio Edgar Garcia Bento*;-----

Vogal efectivo: *José Manuel Segura Fernandes*; -----

Vogal efectiva: *Teresa Augusta Anjos Fernandes*; -----

Vogal Suplente: *Maria Filomena Coelho Rebelo*; -----

Vogal Suplente: *João Luís Sousa Monteiro*. -----

Vogal efectivo que substitui o Presidente: *José Manuel Segura Fernandes*.-----

Publicitado em Diário da República n.º 89, 2ªSérie - parte L, em 9 de Maio de 2011, anúncio n.º 2166/2011. -----

Colocado em plataforma electrónica - www.vortalgov.pt, em 9/05/2011 -----

Concorrentes:-----

Apresentaram propostas para o lote II, os seguintes concorrentes:-----

- **Daniel Amorim Unipessoal, Lda;**-----

- **Endu – Energias Educativas;** -----

- **Base 2 – Informática e Telecomunicações Lda.;** -----

- **Beltrão Coelho Porto Sistemas Escritório e Imagem S.A.;**-----

- **S.A.S - Soluções e Análise de Sistemas, Lda.;** -----

- **CIL – Centro de Informática S.A.;** -----

- **Gonçalves & Gonçalves, Lda.;**-----

- **Networks APG Engineers Empresa Unipessoal Lda.;** -----

- **Móveis T.M. – Comércio e Indústria Móveis Lda.;** -----

- **Nautilus, S.A.;** -----

- **Clasus Lda.;** -----

- **Areal Editores, S.A..** -----

Audiência Prévia: **Disponibilizado em plataforma electrónica**
www.vortalgov.pt, em 7/06/2011.-----

2ª Audiência Prévia: **Disponibilizado em plataforma electrónica**
www.vortalgov.pt, em 4/07/2011. -----

3ª Audiência Prévia: **Disponibilizado em plataforma electrónica**
www.vortalgov.pt, em 18/07/2011. -----

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no nº 2 e nº 3 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/08, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, doravante C.C.P., reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal da Guarda, o Júri designado para este procedimento, com o propósito de elaborar o relatório final, no âmbito do procedimento acima referenciado, ponderar as observações dos concorrentes após a 3ª audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do 2º relatório final e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes. -----

I – Audiência prévia e ordenação das propostas -----

Em cumprimento do disposto no nº 2, do artº 148º, do C.C.P., o júri enviou a todos os concorrentes o 2º relatório final, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Em resultado deste procedimento, vieram exercer o seu direito de audiência prévia os concorrentes, “**Beltrão Coelho Porto Sistemas Escritório e Imagem S.A**” e “**Areal Editores, S.A.**” -----

O júri, analisou e ponderou as observações de ambos os concorrentes e deliberou:

a) O concorrente **Beltrão Coelho Porto Sistemas Escritório e Imagem S.A** apresentou as observações que constam do documento em anexo, numerado de Doc 1, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais. -----

Apreciada a posição do concorrente supra descrito, o júri delibera manter a sua decisão com base nos fundamentos invocados no segundo relatório final. -----

b) O concorrente **Areal Editores, S.A.** apresentou as observações que constam do documento em anexo, numerado de Doc 2, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais. -----

Expurgada a exposição apresentada por este concorrente, o júri considerou que a solução apresentada pela concorrente **S.A.S - Soluções e Análise de Sistemas, Lda.**, possui um menu desenhado para acesso rápido às principais funções. No Caderno de Encargos não é especificado se o acesso ao referido menu seria por software ou por hardware, pelo que, o júri deliberou não dar provimento às observações efectuadas em sede de audiência prévia. -----

Face ao que foi referido anteriormente, o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do 2º relatório final, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas -----

- 1º Lugar: **S.A.S - Soluções e Análise de Sistemas, Lda., com 10 pontos;** -----
- 2º Lugar: **Areal Editores, S.A., com 9.94 pontos;**-----
- 3º Lugar: **Base 2 – Informática Telecomunicações Lda., com 9.79 pontos;** ----
- 4º Lugar: **Nautilus S.A., com 9.33 pontos;**-----
- 5º Lugar: **Endu – Energias Educativas, com 9.31 pontos;** -----
- 6º Lugar: **Gonçalves & Gonçalves Lda. com 9.16 pontos.** -----

II- Adjudicação e formalidades complementares -----

1-Proposta de adjudicação -----

Em consequência e pelo facto do concorrente **S.A.S - Soluções e Análise de Sistemas, Lda.** ter ficado classificado em 1º lugar, o júri deliberou propor que o fornecimento de equipamento informático e audiovisual, seja adjudicado pela quantia de 45.097,54€, a que acresce o IVA no montante de 10.372,43€, o que totaliza o valor de 55.469,97€ (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos). -----

Para o efeito, o encargo previsto encontra-se devidamente cabimentado Refª JNF-20/04, de 20.04.2011, na classificação Orçamental 07/07 01 10 02 e classificação G.O.P 2.1.1, 2011/12, no valor total de 186.118,91€. -----

2- Caução -----

Considera-se, face ao valor e de acordo com o previsto no nº 2, do artigo 88º do C.C.P. e cláusula 11ª do Caderno de Encargo, que não deve ser exigida caução, uma vez que o valor é inferior a 200.000,00€, nem deve proceder-se à retenção nos pagamentos, prevista no nº 3, do artigo 88º do C.C.P.. -----

3- Contrato escrito -----

Uma vez que não foi exigida caução, junto com a notificação de adjudicação será enviada ao adjudicatário a minuta do contrato devidamente aprovada. -----

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do executivo Municipal, proceder-se-á, nos termos do nº 1, do artigo 77º do C.C.P., ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário do lote II e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada deste “3º relatório Final””. ----

A Câmara deliberou concordar com o Relatório Final do Júri do Procedimento e com base nos fundamentos constantes do mesmo adjudicar o fornecimento do equipamento à Firma S.A.S.- Soluções e Análise de Sistemas, Lda, pelo valor de 55.469.97€ - (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Euros e Noventa e Sete Cêntimos), valor esse com o IVA à taxa legal já incluído, no

montante de 10.372,43€ - (Dez Mil, Trezentos e Setenta e Dois Euros e Quarenta e Três Cêntimos).-----

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 JUNTA DE FREGUESIA DE ARRIFANA - PEDIDO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO DOS FORNOS PÚBLICOS DE CASAS DA RIBEIRA E JOÃO BRAGAL DE CIMA – MATERIAIS. -----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, na qual a Junta de Freguesia solicita apoio para proceder à recuperação dos fornos públicos de Casas da Ribeira e João Bragal de Cima, agora acompanhado de uma informação dos Serviços Técnicos – Sector de Equipamentos e Manutenção, na qual se informa que após deslocação ao local e verificada a necessidade de se proceder à recuperação dos mesmos, foi feita a medição dos materiais necessários para o efeito, estimando-se o valor total de 3.440,00 – (Três Mil Quatrocentos e Quarenta Euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de 4.231,20€ - (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Euros e Vinte Cêntimos). -----

A proposta vem devidamente cabimentada, no valor de 4.231,20 € - (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Euros e Vinte Cêntimos), por Cabimentação/Cativação Ref.^a 6486 E, Sr. 01 de 17/08/2011, efectuada pelo colaborador com o n.º de funcionário 1062. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e celebrar um Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia, para fornecimento dos materiais, no valor de 4.231,20€ - (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Euros e Vinte Cêntimos), já com IVA à taxa em vigor incluindo.-----

5.2 JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE ESTRELA - PEDIDO DE APOIO - PAGAMENTO A COLABORADORA EM APOIO À ESCOAL EB1 DE VALE DE ESTRELA.-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual a Junta de Freguesia de Vale de estrela informa que, pese embora não sendo da sua responsabilidade nem tendo capacidade financeira para o efeito, tem vindo a suportar os encargos com uma colaboradora que tem prestado serviços na Escola EB1 daquela Freguesia, pelo que solicita a resolução do assunto e o ressarcimento no valor pago à referida colaboradora. -----

Em anexo são juntos recibos comprovativos da realização da despesa.-----

Sobre este assunto, em 17/08/2011, os Serviços Técnicos prestaram a seguinte informação:” Parece de considerar a pretensão da J.F.V. Estrela e atribuir um apoio financeiro de 1.200€ para fazer face à despesa efectuada com a Auxiliar de Acção educativa na EB V. Estrela em 2011. “ -----

Em 19/08/2011, por despacho do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento é remetido à cabimentação e posteriormente à Reunião de Câmara. ----

A verba encontra-se devidamente cabimentada por cabimento Ref.ª 13836E Sr. 75 de 18/08/2011.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido e transferir a verba de 1.200,00€- (Mil e Duzentos Euros).-----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VALCÔVO - PANOIAS DE CIMA - GUARDA" - CONTA FINAL DA OBRA.-----

Foi presente o Processo identificado em epígrafe, relativo à conta final da empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Valcôvo – Panoias de Cima – Guarda”, consignada em 2008/03/02, por contrato n.º 09/08 de 2008/02/02 à Firma António Saraiva & Filhos, Lda, onde se dá a conhecer que o valor final da empreitada foi de 32.210,00€ - (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Dez Euros e Vinte e Nove Cêntimos), dos quais 1.533,82€ - (Mil, Quinhentos e Trinta e Três Euros e

Oitenta e Dois Cêntimos) correspondem ao IVA à taxa legal em vigor, e 690,87€- (Seiscentos e Noventa Euros e Oitenta e Sete Cêntimos) a Revisões de Preço. -----

O documento, dada a sua natureza e dimensão, dá-se como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente reunião, e cuja cópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos da reunião. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 DIVISÃO DE OBRAS - ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI - "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REDE VIÁRIA ESTRUTURANTE DO BAIRO DA LUZ - RUA JOSÉ DOS SANTOS" -----

Foi presente o documento identificado em epígrafe, no qual se solicita a substituição do colaborador António Costa pela Técnica Mónica Brás, enquanto membro do Júri do procedimento, uma vez que o primeiro nomeado passou à situação de reforma. -----

Dada a urgência do acto solicita-se que tal alteração seja decidida por despacho e posteriormente seja submetida à ratificação do Executivo, órgão com competência para proceder em conformidade. -----

Sobre este assunto, em 12/08/2011 o Senhor Director Municipal prestou a seguinte informação: "Parece de submeter à reunião, face à aposentação do funcionário em questão". -----

Em 12/08/2011 a Senhora Vereadora Elsa Fernandes exara o seguinte despacho: "Concordo".-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a substituição do colaborador António Costa nos termos e com os fundamentos na informação Técnica. -----

6.3 DIVISÃO DE OBRAS - ADITAMENTO AO PROCEDIMENTO DA E.O.P. - "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REDE VIÁRIA ESTRUTURANTE DO BAIRRO DA LUZ - RUA JOSÉ DOS SANTOS". -----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe no qual se informa que, na sequência dos esclarecimentos prestados pelos concorrentes o Júri verificou a existência de erros nas peças patenteadas a concurso e inseridas na plataforma. -----

No sentido de se colmatar o problema e porque o Concurso se refere a uma obra financiada, o mesmo requer celeridade, pelo que é proposto na referida informação que se faça um aditamento ao procedimento, inserindo-se as peças correctas e prolongando a entrega das propostas por mais 30 dias. -----

Sobre este assunto, em 23/08/2011, o Senhor Director do DPUO prestou a seguinte informação: “ Visto – Concordo. Proponho que se dê cumprimento com os procedimentos referidos, face à urgência a decisão seja tomada por Despacho do Ex.mo Sr. Presidente submetendo-se posteriormente à ratificação do Órgão Câmara Municipal”. -----

Por despacho de 24/08/2011 do Ex.mo Senhor Presidente o documento é remetido à Reunião do executivo.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou o despacho de prorrogação da entrega das Propostas por mais 30 dias, com os fundamentos constantes na informação Técnica. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 10 de Agosto a 23 de Agosto de 2011. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exectoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----